



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 129

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	11	
Casa Civil		13	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			16
Secretaria de Estado de Segurança Pública		14	
Secretaria de Estado de Transportes		15	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		16	16

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 883, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RAI. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É permitida a ocupação ao nível do solo das galerias e das áreas públicas contíguas aos blocos do Comércio Local Norte – CLN, do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCRn da Região Administrativa do Plano Piloto – RAI, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º A ocupação das áreas públicas é concedida mediante concessão de uso onerosa.

§ 2º A ocupação das áreas públicas deve ser objeto de projeto a ser aprovado pelo órgão competente, abrangendo as calçadas adjacentes, de forma a adequá-las ao greide da via e às normas de acessibilidade.

§ 3º A ocupação das galerias é realizada de forma não onerosa.

Art. 2º É permitida a ocupação das galerias com mobiliário removível, ao longo da testada da loja, desde que mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Parágrafo único. A ocupação além dos limites da testada da loja depende de anuência dos proprietários ou responsáveis pelas lojas vizinhas.

Art. 3º É permitida a instalação de toldos e elementos decorativos nas galerias, ao longo da testada da loja, para configurar ambiente de transição público-privado, desde que configure pé-direito mínimo de 2,20 metros e seja mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Art. 4º É permitida a ocupação das áreas públicas entre blocos com mobiliário removível, limitada a faixas correspondentes a 1/3 da distância entre os blocos, medidas a partir dos limites de cada lote.

Parágrafo único. No CLN, em caso de desnível superior a 60 centímetros entre a galeria do bloco oposto e o espaço público contíguo, é permitida a ocupação, com mobiliário removível, da faixa correspondente a 2/3 da distância entre os blocos, medida a partir do limite do lote, desde que não haja ocupação contígua ao bloco oposto.

Art. 5º É permitida a ocupação das áreas públicas contíguas às laterais dos blocos com mobiliário removível nas extremidades do CLN, limitada à faixa de 4 metros a partir do limite do lote.

Art. 6º É permitida a instalação de toldos ou cobertura leve removível nas áreas públicas, nos limites de ocupação estabelecidos nos arts. 4º e 5º, desde que configurem pé-direito mínimo de 2,20 metros e sejam recolhidos nos horários de fechamento dos estabelecimentos.

Art. 7º É vedada a ocupação das áreas públicas contíguas às fachadas voltadas para as vias de circulação de veículos e pedestres e para as faixas verdes das superquadras.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a área pública contígua à fachada voltada para o Parque Olhos d'Água no CLN 413, sendo permitida sua ocupação com mobiliário removível, limitada à faixa de 4 metros a partir dos limites dos lotes.

Art. 8º É permitida a construção de deques ou plataformas em materiais removíveis para nivelar o piso da área pública ao da galeria, nas áreas passíveis de ocupação previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A altura máxima permitida para os deques ou plataformas é de 60 centímetros.

Art. 9º Os estabelecimentos devem se adequar ao estabelecido nesta Lei Complementar no prazo de 2 anos a partir da data de sua publicação.

Art. 10. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei Complementar no prazo de 90 dias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.568, DE 25 JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA						90.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004333 2772 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZILÂNDIA	4	33.90.39	0	100	90.000	
						90.000
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002812 0015 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	400.000	
						400.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						420.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006881 0104 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO- DISTRITO FEDERAL						

13.392.6219.3678	Ref. 002627 0107	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS (COPA 2014)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	245.000	245.000
			99	33.90.39	0	100	175.000	175.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						290.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006741	9746	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL- TAGUATINGA						
04.451.6003.3903	Ref. 005098 7887	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO	3	33.90.30	0	100	150.000	150.000
			1	33.90.39	0	100	140.000	140.000
2014AC00312							TOTAL	1.200.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106	4	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000
13.392.6219.4090						
Ref. 004326 2510						
2014AC00312						TOTAL 1.200.000

DECRETO Nº 35.569, DE 25 JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.862.294,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e “b”, e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 112.001.938/2014, 110.000.242/2014, 138.000.451/2014, 094.000.523/2014 e 510.000.499/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.862.294,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 011/2009 – SO/TERRACAP e da fonte 217 – Alienação de Bens Móveis, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	44.90.52	0	120	35.000	35.000
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004300	9163	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
								35.000
190113/00001	09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						23.000
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004865	9141	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	11	33.90.30	0	100	3.000	
			11	33.90.39	0	100	20.000	
								23.000
190118/00001	09118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						3.450
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004784	9667	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ

Governador

TADEU FILIPPELLI

Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES

Coordenador-Chefe do Diário Oficial

		ÁREA URBANIZADA (M2) 0					
			16	44.90.51	0	100	3.450
							3.450
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU					99.417
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 001229	7039	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.93	0	100	99.417
							99.417
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL					120.000
15.451.6004.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 007476	6962	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.51	0	100	120.000
							120.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					50.000
23.695.6230.4090		APOIO A EVENTOS					
Ref. 002909	0041	APOIO A EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL					
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	120	50.000

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						50.000
2014AC00296					TOTAL	330.867

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.800.000	
10.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO							
Ref. 002272	8429	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	1.800.000		
								1.800.000	
2014AC00296								TOTAL	1.800.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				670.433

15.122.6004.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000137 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ	10	44.90.52	0	217	670.433	670.433
2014AC00296						TOTAL	670.433

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						60.994
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192	0147	(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
			99	33.90.93	0	121	60.994	
								60.994
2014AC00296			TOTAL					60.994

ANEXO V	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						120.000
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005083	2540	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	100	120.000	
								120.000
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						35.000
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004300	9163	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
			9	33.90.30	0	120	35.000	
								35.000
190113/00001	09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						23.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004845	9708	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
			11	33.90.30	0	100	5.000	
			11	33.90.39	0	100	18.000	
								23.000
190118/00001	09118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						3.450
13.392.6219.4090		APOIO A EVENTOS						

Ref. 004788	2506	APOIO A EVENTOS- CULTURAIS-ADMINISTRAÇ REGIONAL- LAGO SUL							
		ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 0	16	33.90.30	0	100	3.450		
								3.450	
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						99.417	
15.122.6006.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 004410	0006	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	25.000		
								25.000	
15.122.6006.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001216	9657	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	59.417		

ANEXO	V	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							59.417
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001224 6168	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	15.000	
							15.000
310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						50.000
23.695.6230.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 001130 0001	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.34	0	120	50.000	
							50.000
2014AC00296							330.867

ANEXO	VI	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.800.000
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001378	9678	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL				

		99	33.90.39	0	100	1.064.554			
10.303.6202.4216								1.064.554	
Ref. 000782	0004	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- DISPENSACÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	735.446		
							735.446		
2014AC00296						TOTAL	1.800.000		

DECRETO Nº 35.570, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.102.670,00 (seis milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 410.000.073/2014, DECRETA: Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.102.670,00 (seis milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
15.752.6209.1133		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 007244	5131	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-REDE DE ALTA TENSÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO-TAGUATINGA						
			3	44.90.51	0	100	1.000.000	
								1.000.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.402.670
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 004296	0001	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	336	2.402.670	
								2.402.670
110201/11201	49201	AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						2.700.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001947	9642	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.36	0	100	750.000	
			99	33.90.39	0	100	950.000	
								1.700.000

04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 007016 0076	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
2014AC00309						TOTAL	6.102.670

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						700.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004347	4782	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0	5	44.90.51	0	100	700.000	700.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						3.000.000
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000147	0002	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.402.670
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 004296	0001	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- PLANO PILOTO						
		REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	336	2.402.670	2.402.670
2014AC00309			TOTAL					6.102.670

DECRETO Nº 35.571, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.860.602,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF crédito suplementar, no valor de R\$ 10.860.602,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						10.860.602	
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref.	003926	9135 (EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	10.860.602		
								10.860.602	
2014AC00314								TOTAL	10.860.602

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						10.860.602	
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 001390	0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-- DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.37	0	100	10.860.602		
								10.860.602	
2014AC00314								TOTAL	10.860.602

DECRETO Nº 35.572, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 25.772.414,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF crédito suplementar no valor de R\$ 25.772.414,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.640.547

04.122.6003.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						131.000		
Ref. 005077	2809	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL							15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
			99	33.90.39	0	100	371.300		Ref. 004350	9157	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO								
							371.300												
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										5	33.90.30	0	100	131.000			
Ref. 005083	2540	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL															131.000		
			99	33.90.39	0	100	890.000		190116/00001	09116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						440.000		
							890.000		15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 004549	9145	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO								
Ref. 003913	2562	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DF ENTORNO																	
			95	33.90.30	0	100	750.000					14	33.90.30	0	100	250.000			
			95	33.90.39	0	100	3.914					14	33.90.39	0	100	190.000			
							753.914										440.000		
04.131.6003.2901		MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL							190130/00001	09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						413.000		
Ref. 003915	0003	MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL							15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
			99	33.90.39	0	100	11.500		Ref. 004730	9162	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ								
							11.500												
14.241.6222.1269		AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL										28	33.90.30	0	100	90.000			
												28	33.90.39	0	100	323.000			
Ref. 005075	2842	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL							210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						413.000		
			99	33.90.39	0	100	728.500		20.601.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						470.000		
							728.500		Ref. 000365	0007	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS-DISTRITO FEDERAL								
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS																	
Ref. 003926	9135	(EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	885.333				FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	100	470.000			
							885.333										470.000		
190105/00001	09105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA					1.321.875		230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.897.885		
15.451.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref. 004249	9730	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							Ref. 006881	0104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO-DISTRITO FEDERAL								
			3	33.90.30	0	100	225.000				EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0								
			3	33.90.39	0	100	497.625					99	33.90.39	0	100	1.092.885			
							722.625										1.092.885		
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
ANEXO I								ANEXO I								DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
Ref. 004252	9148	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						Ref. 005169	2811	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL									
			3	33.90.30	0	100	150.000			EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0									
			3	33.90.39	0	100	449.250				99	33.90.39	0	100	634.500				
							599.250									634.500			

13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							15.451.6208.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 005901 5283	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE ÓPERA- PLANO PILOTO							Ref. 000286 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTINA						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	470.000			ÁREA URBANIZADA (M2) 0	6	44.90.51	3	100	20.000	20.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						470.000	15.752.6209.1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 001806 0040	APOIO A EVENTOS-- DISTRITO FEDERAL							Ref. 007244 5131	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-REDE DE ALTA TENSÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO-TAGUATINGA						
	EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	352.500	352.500								
13.392.6219.6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS									3	44.90.51	0	100	650.000	650.000
Ref. 002310 8772	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.789.996
	PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	348.000	348.000	15.126.6004.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.047.250	Ref. 005161 2578	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- GUARÁ	10	33.90.30	0	100	447.500	
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									10	33.90.39	0	100	386.496	833.996
Ref. 000972 0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL														
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	69.000	69.000	15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
04.129.6003.6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							Ref. 007318 9768	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 005254 0004	(EPP)AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL-DISTRITO FEDERAL									99	44.90.51	0	100	1.956.000	1.956.000
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	100	1.037.500	1.037.500	220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						380.000
04.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							06.126.6217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002940 6972	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL							Ref. 001552 0025	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	33.90.39	0	100	940.750	940.750	06.128.6008.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						974.549	Ref. 007641 5783	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	21.600	
										99	33.90.39	0	100	78.400	

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.1350.3019	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002746	0001						
	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	0	100	6.695	
		99	33.90.39	0	100	297.854	
							304.549

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							100.000
06.451.6217.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 007642	9793						
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	90.000	
							90.000
06.451.6217.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						

Ref. 007643	9761	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL							310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.501.667
			99	44.90.51	0	100	90.000		23.695.6230.1758		REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
							90.000										
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						258.144	Ref. 007644	0001	REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL						
11.333.6214.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO										99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
Ref. 006867	0007	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL							23.695.6230.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
									Ref. 007656	2525	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-DISTRITO FEDERAL						
												99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	258.144		23.695.6230.3213		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						176.250	Ref. 001116	0001	(EPP)IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL						
26.122.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS										99	33.90.39	0	100	117.500	117.500
Ref. 002190	0001	(***) MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL							23.695.6230.3676		CAPTAÇÃO DE EVENTOS						
			99	33.90.39	0	100	176.250		Ref. 001122	0003	CAPTAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL						
								176.250				99	33.90.39	0	100	117.500	117.500
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						356.000	23.695.6230.3801		REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES						
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							Ref. 001123	0001	(***) REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES--PLANO PILOTO						
Ref. 002297	0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DFTRANS-PLANO PILOTO										1	44.90.51	4	100	816.667	816.667
			1	33.90.93	0	100	356.000		340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						869.000
								356.000	27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						890.585	Ref. 001029	0007	APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
26.126.6010.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO															
Ref. 005172	2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-PLANO PILOTO										99	33.90.39	0	100	282.000	282.000
			1	33.90.30	0	100	42.416		27.812.6206.4178		APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
			1	33.90.39	0	100	380.669		Ref. 000953	0001	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS--DISTRITO FEDERAL						
								423.085									
26.451.6010.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS															
Ref. 002602	9710	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-PLANO PILOTO										99	33.50.39	0	100	250.000	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
			CANCELAMENTO
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		1	44.90.51	0	100	360.000	
							360.000
26.782.6216.1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 001256	0001						
	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	107.500	
							107.500

400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					587.000
							282.000
19.573.6205.4224		GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL					
Ref. 001413	0001	GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL--DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0					

			99	33.90.30	0	100	100.000		
			99	33.90.39	0	100	182.000		
								282.000	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						394.000	
14.422.6222.2593		PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA							
Ref. 001751	7080	PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.36	4	100	60.000		
			99	33.90.39	4	100	334.000		
								394.000	
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						380.162	
03.126.6009.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 005124	2626	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.30	0	100	70.000		
			99	33.90.39	0	100	310.162		
								380.162	
110201/11201	49201	AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						613.000	
04.128.6003.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 007016	0076	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	613.000		
								613.000	
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						2.746.313	
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 002829	0027	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO							
			1	33.90.39	0	100	498.200		
								498.200	
04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO							
ANEXO I			DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
			CANCELAMENTO						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
		E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 004571	2591	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO							
			1	33.90.39	0	100	361.738		
								361.738	
04.131.6203.4090		APOIO A EVENTOS							
Ref. 006704	0070	APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL							

			99	33.50.39	0	100	930.000		930.000
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref. 000233	3078	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO							
			1	33.90.39	0	100	956.375		956.375
550101/00001	55101	SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL							667.000
15.127.6225.4011		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL							
Ref. 007774	0005	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-ESTUDO E PESQUISA-DISTRITO FEDERAL							
		LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.39	0	101	667.000		667.000
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL							389.000
04.451.6009.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 006901	9757	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	389.000		389.000
2014AC00313							TOTAL	25.029.223	
ANEXO	II	DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						647.441	
08.122.6009.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 004432	0076	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
			1	33.90.39	0	100	407.700		407.700
08.306.6227.4024		GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
Ref. 004454	0002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.30	0	100	50.000		
			99	33.90.39	0	100	189.741		
								239.741	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL							95.750
08.244.6222.4122		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA							
Ref. 000681	0001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	95.750		95.750
2014AC00313							TOTAL	743.191	

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						25.772.414
04.122.6003.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820	0005	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.33	0	100	2.563.250	
			99	33.90.33	0	101	667.000	
								3.230.250
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390	0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	22.542.164	
								22.542.164
2014AC00313							TOTAL	25.772.414

Ref. 000384	0002	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO							
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200							
			95	44.90.52	0	432	80.232		80.232
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP							250.000
19.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000458	6974	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA							
			29	33.90.36	0	100	250.000		250.000
2014AC00310							TOTAL		1.261.843

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						32.479.274
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000529	3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	31.979.274	31.979.274
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	138	500.000	500.000
TOTAL								32.479.274
2014AC00310								

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101						931.611
						SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	
20.122.6001.8502						ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 000035	0004					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO	
						SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	
		1	31.90.11	0	100	931.611	
							931.611
210203/21203	14203					EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	80.232
20.606.6201.2173						DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						931.611
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000068	0031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
			1	31.90.94	0	100	931.611	931.611

210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF					80.232
20.606.6201.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					
Ref. 000384	0002	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO					
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	95	33.90.30	0	432	80.232
							80.232
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP					250.000
19.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000458	6974	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA	29	44.90.52	0	100	250.000
							250.000
2014AC00310 TOTAL							1.261.843

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					32.479.274
10.126.6202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 006950	2574	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000
							2.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 000668	0009	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI- SES-DISTRITO FEDERAL					
		CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.500.000
			99	33.90.92	0	100	10.000.000
							11.500.000
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.92	0	100	500.000
							500.000
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 000653	0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL					

		INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	6.000.000	6.000.000
10.302.6202.4206		GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE						
Ref. 000671	0001	GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE- AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL						
		CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	8.479.274	
			99	44.90.52	0	100	2.000.000	10.479.274
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	1.500.000	
	99	33.90.39	0	138	500.000	2.000.000
2014AC00310 TOTAL						32.479.274

DECRETO Nº 35.574, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Altera, para o caso que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter-municipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 17 de julho de 2014, o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente a diferença do ICMS dos fatos geradores ocorridos no mês de março de 2014 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: VÁRIOS. Interessados: SIRLEY FERREIRA PINTO E OUTROS. Assunto: AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a ampliação da carga horária de trabalho para 40 horas semanais dos servidores abaixo relacionados, todos em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, em substituição as horas extras exercidas nas respectivas unidades de saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SIRLEY FERREIRA PINTO	1660830-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
PÂMMELA DA COSTA SILVA	1661132-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ILDETE LOURENÇO DOS SANTOS	1661012-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	1660924-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	1661129-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELIANE BARROS RODRIGUES DE SOUSA	1660820-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
DEISY CARDOSO DA SILVA	179558-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO	179.613-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	1660829-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ROSANA NAIVA SILVA	1660851-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARIA CÉLIA ALVES SILVA	1660854-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELEN DE OLIVEIRA LIMA	1660932-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JAQUELINE PEREIRA ALVES DOS SANTOS	1660825-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ROZÂNGELA SOARES	1661014-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA	1661072-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUCIANA NEVES LAGERCRANTZ	179769-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ELOIDES DE JESUS A. CABRAL GUEDES	1660931-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JAILTON CORADO GUEDES	179554-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
VALÉRIA OLIVEIRA DIAS MIRANDA	1661011-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARIA CRISTINA DE SOUZA LARES	1661057-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
RONE ALVES MESSIAS	1660893-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MILENE DOS PASSOS PERUSSO	1660859-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LINDALVA TEREZINHA LEONEL	1438891-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	1660788-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
VALDECY FERREIRA BRANDÃO	1661073-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JOICE DOS SANTOS ALVES	1660787-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA	1660888-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
SERENA FERREIRA ROCHA	1438849-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
FLAVIANE OLIVEIRA DE SOUSA	1660827-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TATYANE ANGÉLICA COSTA S. DOS ANJOS	1660937-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TATIANE DA SILVA	1660929-8	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
HÉLIDA DIOGO CAIXETA	1660967-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
NEIDE BORGES DA SILVA	1661053-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
NADIA JACQUELINE SOUSA MORAIS	1660819-4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

SHEILA VIEIRA QUEIROZ NASCIMENTO	1660822-4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARINA CARVALHO MENDES ROCHA	1438996-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CELSO JÚNIOR BARBOSA	1660966-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA	1661052-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANA CLAUDIA PERES DA CRUZ	1660852-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANA PEREIRA DE FREITAS	1660925-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
KELLY CRISTINA GOMES VIEIRA	1660897-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
KYVIA JOSÉ DA SILVA	1660926-3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUCIANA DIAS DE MORAIS	1660892-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
NAYANE SANTOS ROSA	1660928-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LUIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	1660751-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
DIVA FERREIRA LOPES	1660789-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1660799-6	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LINDINÉLIA DA COSTA GOMES	179959-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
THAÍS DA SILVA CAMPOS	1660858-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
EULINA DE JESUS DOURADO	1660890-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ALANA MIRANDA LAMONIER	1660934-4	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
SUZANE PATRÍCIA ARAÚJO CUNHA	1660969-7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LAIZA FERREIRA DA SILVA	1661051-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CREUZA BEZERRA FARIAS	0179963-0	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TAMIRYS ALCHA PAES LANDIM	1660801-1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ÉRICA DOS REIS FERREIRA SANTOS	1660889-5	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	1660790-2	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JULIANA FLORÊNCIO DOS SANTOS	1660802-X	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
PATRICIA OLIVIA CAIXETA	1660856-9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ANDRÉ LUIZ CHAHINI ESCUDERO	142158-1	CIRURGIÃO DENTISTA
CAMILA DE ANDRADE XAVIER	1434419-X	CIRURGIÃO DENTISTA
DENISE PEIXOTO	1434492-0	CIRURGIÃO DENTISTA
DIÓGENES SEGUTI FERREIRA	1434406-8	CIRURGIÃO DENTISTA
EDUARDO CORREIA COSTA	137369-2	CIRURGIÃO DENTISTA
ERIKA MAURIENN P. DE FRANCO	1434403-3	CIRURGIÃO DENTISTA
FABRÍCIA P. F. RIBEIRO DOS SANTOS	1436151-5	CIRURGIÃO DENTISTA
FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA	181939-9	CIRURGIÃO DENTISTA
GLAUCIA NIZE MARTINS	1434468-8	CIRURGIÃO DENTISTA
JULIANA DE AGUIAR GROSSI	1434527-7	CIRURGIÃO DENTISTA

JULIANA PIRES TIAGO NO-GUEIRA	1436617-7	CIRURGIÃO DENTISTA
MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES	1434542-0	CIRURGIÃO DENTISTA
MARCIA CRISTINA DAVID DOS S. LIMA	134128-6	CIRURGIÃO DENTISTA
MARIA JANETE DA CUNHA BARBOSA	1434242-1	CIRURGIÃO DENTISTA
MELINA SPINOSA TIUSSI	1434475-0	CIRURGIÃO DENTISTA
MILENA REIS DE OLIVEIRA	1434398-3	CIRURGIÃO DENTISTA
MIRELLA AMÁLIA DE MELO	1436339-9	CIRURGIÃO DENTISTA
ONOFRE JALES DA P. E SILVA JÚNIOR	196476-3	CIRURGIÃO DENTISTA
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS QUEIROGA	141463-1	CIRURGIÃO DENTISTA
RACHEL DE ABREU E SILVA DE SOUSA	181868-6	CIRURGIÃO DENTISTA
RODNEY MATIAS PIRES	134110-3	CIRURGIÃO DENTISTA
SANDRA LUZIA FALCI GARCIA LANZIOTTI	1434555-2	CIRURGIÃO DENTISTA
SANDRA PENIDO CONSONE	1436127-2	CIRURGIÃO DENTISTA
TATIANA FRANCA BARRETO	1434518-8	CIRURGIÃO DENTISTA
ESLANNY JHENYFR ALVARENGA GOMES	1659297-2	ENFERMEIRO
LETÍCIA AMARAL DE OLIVEIRA	1657957-8	PSICÓLOGO
FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA	1442375-8	ADMINISTRADOR
KÁTIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO	134405-6	FÍSICO
NÉLIO MAURÍCIO PIRES LOPES	1443998-0	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de junho de 2014.
WILMAR LACERDA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução.

Brasília, 25 de junho de 2014.
AGNELO QUEIROZ
Governador

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994 e Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e o que consta do processo 141.003.680/2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JEAN MICHEL CORREIA BRAULT, matrícula 1.656.711-0, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, Executor Titular, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades da sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, designado pela Ordem de Serviço nº 82, de 17 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 195, de 19 de setembro de 2013, a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Dispensar FRANCISCO ANTONIO MUNIZ DE SOUSA, matrícula 1.660.396-6, Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, Executor Suplente dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades da sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, designado pela Ordem de Serviço nº 82, de 17 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 195, de 19 de setembro de 2013, a contar de 01 de abril de 2014, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Designar FRANCISCO ANTONIO MUNIZ DE SOUSA, matrícula 1.660.396-6, Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, Executor Titular, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades

do Edifício sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, a contar de 1º de abril de 2014, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 4º Designar JEFFERSON CORDEIRO BATISTA, matrícula 1.651.622-2, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades do Edifício sede da Administração Regional de Brasília – RA-I, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 5º Designar CLÁUDIO BRAGANCA OLIVEIRA, matrícula 59.049-5/NOVACAP, Administrador, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 02/2013, nas atividades em logradouros e no Parque da Cidade, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARMO BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando ainda as disposições da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08.05.2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25.09.2013, à servidora MARIA SONARA DE OLIVEIRA MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.538-8, Graduação, 11%, a contar de 01.07.2014.

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNILSON CAMPOS CAMELO, Chefe do Núcleo de Apoio às Feiras, matrícula 1.655.605-4 e VANESSA GONÇALVES TORRES, Chefe de Planejamento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.663.478-0, para EXECUTORES da Obra de construção de estacionamento e revitalização da área lateral ao bloco G da QNL 08, Taguatinga - DF, processo 132.000.671/201, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga e a empresa CARVALHO E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, no período de vigência do referido.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais/faturas de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 10 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNILSON CAMPOS CAMELO, Chefe do Núcleo de Apoio às Feiras, matrícula 1.655.605-4 para EXECUTOR, juntamente com ELIEZER FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor da Assessoria do Gabinete, matrícula 1.654.351-3, da Contratação de serviços de organização de eventos culturais e desportivos em Taguatinga, conforme processo nº 132.001.651/2013, no período de vigência do contrato.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIEZER FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor da Assessoria do Gabinete, matrícula 1.654.351-3 e EDNILSON CAMPOS CAMELO, Chefe do Núcleo de Apoio às Feiras, matrícula 1.655.605-4 para EXECUTORES da Contratação de serviços de organização de eventos culturais e desportivos em Taguatinga, conforme processo nº 132.000.450/2014, no período de vigência do contrato.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas

fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.
Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 12 de junho de 2014.
ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o inciso II do artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:
Art. 1º Designar WELVIS CURSINO PASSOS, Gerente de Administração, matrícula 30.524-3 para EXECUTOR, do curso de capacitação “Sequência dos Atos Processuais de Despesas Públicas - Roteiro GDF, a ser realizado por servidores desta Administração Regional, conforme processo 132.000.785/2014.
Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.
Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 10 de junho de 2014.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.018122/2012, instaurado por meio da Portaria nº 127, de 05/06/2012, publicada no DODF nº 112, de 12/06/2012 e reinstaurada por meio da Portaria nº 31, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 110, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelas servidoras IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, analista administrativo de trânsito, matrícula 1379-X, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1382-X e VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1392-7, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.018122/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003818/2014, instaurado por meio da Portaria nº 38, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 111, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelas servidoras VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1392-7, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, analista administrativo de trânsito, matrícula 1382-X e IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, analista administrativo de trânsito, matrícula 1379-X, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.003818/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003817/2014, instaurado por meio da Portaria nº 30, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 114, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, analista administrativo de trânsito, matrícula. 1139-8, THIAGO DUARTE MESQUITA, analista

de administração pública, matrícula. 79321-3 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnico de trânsito, matrícula 192484-2, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.003817/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005133/2014, instaurado por meio da Portaria nº 17, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 115, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, analista administrativo de trânsito, matrícula 13463 e DONEY PEREIRA DA SILVA, analista administrativo de trânsito, matrícula 10456, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.005133/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005129/2014, instaurado por meio da Portaria nº 18, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e prorrogada pela Portaria nº 116, de 29 de abril de 2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de junho de 2014, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, analista administrativo de trânsito, matrícula 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, analista administrativo de trânsito, matrícula 13463 e DONEY PEREIRA DA SILVA, analista administrativo de trânsito, matrícula 10456, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo 055.005129/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I, XLI e XXXV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de revisão de texto em língua portuguesa para revisão da apostila de legislação de trânsito, que compõe o Manual de Obtenção de Habilitação/Condutor, e das provas aplicadas pela Escola Pública de Trânsito às turmas de reciclagem e afins.
Art. 2º Na revisão de língua portuguesa, deverão ser observados os itens de gramática, lógica textual, coesão, coerência, adequação do léxico, adequação do gênero, encadeamento lógico e discurso textual.
§1º A quantidade de dias para revisão de texto para material com até 30 páginas é de sete dias trabalhados, na função de examinador teórico-prático de instrução da Banca Examinadora de Trânsito, com escopo no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011.
§2º A quantidade de dias para revisão de texto para material entre 31e 50 páginas é de 12 dias trabalhados, na função de examinador teórico-prático de instrução da Banca Examinadora de Trânsito, com escopo no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011.
Art. 3º Compõem a equipe de revisão de texto em língua portuguesa os servidores JOYCE DA HORA DUARTE e JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, código 970-9.
Art.4º Preside o Grupo de Trabalho EDIENE BORGES ASSANTE, matrícula 193.189-X.
Art.5º Os trabalhos iniciam-se em 1º de julho de 2014 e devem ser concluídos no final de setembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a BALTASAR PEREIRA, matrícula 636-X, auditor fiscal de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da CRFB, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo 055.016638/2014.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução nº 240, de 03 de junho de 2011, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2011, pág. 30, para excluir o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008 e incluir o artigo 189, parágrafo único da Lei 8.112/1990. Processo 410.000310/2011.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE:
Art. 1º Designar FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 216.100-1 para substituir REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 94.336-3, no período de 23/06/2014 a 07/07/2014, por motivo de licença médica do mesmo, como Coordenador da Comissão Executora de que trata a Instrução nº 105, de 12 de Dezembro de 2011, publicada no DODF nº 238 de 14 de dezembro de 2012, página 27, referente ao Contrato nº 015/2009 – Metrô-DF, Processo 097.000501/2008, que tem como objeto a Execução de Projeto Executivo de Engenharia, Execução de Obras Cíveis e Fornecimento e Montagem de Sistemas de Controle, destinados à implantação do Sistema de Transporte de Passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 11.140, de 20 de junho de 1988, alterado pelo Decreto nº 26.820, de 18/05/2006 e acatando a indicação da Diretoria Colegiada, aprovada pelo CONSELHO PERMANENTE DA ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO, RESOLVE: CONCEDER como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a Medalha de Ouro - ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO: ao Senhor Deputado RÔNEY NEMER, e ao Senhor ROGER DA SILVA PÊGAS, na classe Colaborador; ao servidor SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, na classe Sênior; a Medalha de Prata - ORDEM DA HONRA RODOVIÁRIA: aos servidores MARLENE DA SILVA, matrícula 93.630-8 e FRANCISCO JÚLIO DE SOUZA, matrícula 94.036-4., na classe Pleno; e a Medalha de Bronze – INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA: aos servidores ELUSMAR ORTAM BRANDÃO, matrícula 93.721-5, JOSELI ADVAN BATISTA, matrícula 93.850-5 e JOÃO ALVES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula 94.193-X, na classe Júnior, referente ao exercício de 2014.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor: ANTÔNIO DA COSTA SILVA, matrícula 94.017-8, 4º quinquênio 27/05/2009 a 25/05/2014; GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 93.854-8, 4º quinquênio 05/09/2007 a 02/09/2012; JOSÉ MÁRIO SANTIAGO DE SOUZA, matrícula 94.117-4, 4º quinquênio 25/02/2009 a 23/02/2014; MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula 94.160-3, 4º quinquênio 02/05/2009 a 30/04/2014.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora: MARIA ROSANIA MEDEIROS, matrícula 223.696-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 732 (setecentos e trinta e dois) dias, correspondendo á 02 anos, 00 mês e 02 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde - DF, relativo ao período de: 08/04/2011 a 08/04/2013, contados para adicionais e aposentadoria conforme o Processo 113.006.189/2014.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 13 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:
REVER E REPUBLICAR a Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor: SÉRGIO BARBOSA NORONHA, matrícula 93.715-0, 1º quinquênio 13/04/1990 a 12/05/1995, 2º quinquênio 13/05/1995 a 10/05/2000, 3º quinquênio 11/05/2000 a 09/05/2005 e 4º quinquênio 10/05/2005 a 08/05/2010.

Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido aos servidores: DOMIRO DE MORAIS SANTIAGO, matrícula 93.482-8, 6º quinquênio 04/01/2009 a 02/01/2014; MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, 4º quinquênio 11/04/2009 a 09/04/2014; ADÃO DE OLIVEIRA, matrícula 94.176-X, 4º quinquênio 05/04/2009 a 03/04/2014; LEILA REGINA DA SILVA, matrícula 94.049-6, 4º quinquênio 05/09/2008 a 03/09/2013; JOSÉ ALVES SOUSA, matrícula 93.289-2, 6º quinquênio 06/02/2007 a 04/02/2012.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor: UMBERTO JOSÉ LOPES, matrícula 93.047-4, 7º quinquênio 30/03/2009 a 28/03/2014; MARIA GORETTI DA SILVA PRADO, matrícula 93.704-5, 6º quinquênio 25/04/2009 a 23/04/2014; ABELARDO GONCALVES MOREIRA, matrícula 94.071-2, 3º quinquênio 24/01/2008 a 21/01/2013.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a EDIVAN BURIL DE OLIVEIRA, matrícula 93.221-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Processo 113.006.381/2014, a contar de 04/06/2012, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 25 DE JUNHO DE 2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:
CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e com o artigo 18, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 769/2008, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor CARLOS GOMES PEREIRA, matrícula 93.964-1, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 113.006096/2014.
CONCEDER, nos termos dos artigos 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e com os artigos 29, inciso I, § 6º e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, Pensão Temporária a VALDIRENE NUNES CARVALHO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor JOSÉ CARVALHO DE GOIS, matrícula 92.262-5, Agente de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, a contar de 28 de fevereiro de 2014. Processo 113.004128/2014.
CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor EDIVAM BURIL DE OLIVEIRA, matrícula 93.221-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 113.006392/2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO: na Instrução de 19/05/2004, publicada no DODF nº 98 de 25/05/2004, pg. 14 a Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio de 29/04/1999 a 28/04/2004 do servidor JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 94.193-X. Na Instrução de 15/05/2009, publicada no DODF nº 94 de 18/05/2009, pg. 48 a Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio de 29/04/2004 a 28/04/2009 do servidor JOÃO ALVES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula 94.193-X.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 79 do regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e conforme a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: Tornar Público a Licença Prêmio por Assiduidade concedido a JOÃO ALVES DE SOUSA SOBRINHO, matrícula 94.193-X, referente ao 2º quinquênio de 28/04/1999 a 25/04/2004, 3º quinquênio 26/04/2004 a 24/04/2009 e 4º quinquênio 25/04/2009 a 23/04/2014, ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 94.116-6, referente ao 4º quinquênio 27/03/2009 a 25/03/2014; VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula 93.991-9, referente ao 4º quinquênio de 27/06/2008 a 25/06/2013; MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, referente ao 4º quinquênio de 11/04/2009 a 09/04/2014; JOSIVALDO FERREIRA, matrícula 94.130-1, referente ao 4º quinquênio de 03/03/2009 a 01/03/2014; JOSÉ TEIXEIRA MARIM, matrícula 93.032-6, referente ao 7º quinquênio de 24/04/2009 a 22/04/2014; JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA, matrícula 94.188-3, referente ao 4º quinquênio de 16/04/2009 a 14/04/2014; LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula 94.128-X, referente ao 4º quinquênio de 27/04/2009

a 25/04/2014; ARISTEU TIBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula 93.802-5, referente ao 4º quinquênio de 09/03/2008 a 07/03/2013; NELSON RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 92.940-9, referente ao 7º quinquênio de 26/02/2009 a 24/02/2014; VALDECI FRANCISCO GOMES, matrícula 93.030-X, referente ao 7º quinquênio 11/03/2009 a 09/03/2014; JAMES SOUZA RODRIGUES, matrícula 93.062-8, referente ao 7º quinquênio de 28/04/2009 a 26/04/2014; DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELLO, matrícula 94.221-9, referente ao 4º quinquênio de 03/05/2009 a 01/05/2014; DENISE WANZELER BEZERRA, matrícula 94.153-0, referente ao 4º quinquênio 02/04/2009 a 31/03/2014; DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA, matrícula 94.185-9, referente ao 4º quinquênio 13/04/2009 a 11/04/2014. REVER E REPUBLICAR a Licença Prêmio por Assiduidade concedido à servidora: DENISE WANZELER BEZERRA, matrícula 94.153-0, 1º quinquênio 07/03/1994 a 04/04/1999, 2º quinquênio 05/04/1999 a 02/04/2004 e 3º quinquênio 03/04/2004 a 01/04/2009.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 122, de 12 de junho de 2014, página 53, ONDE SE LÊ: “... Ministério do Exército...”, LEIA-SE “... Ministério da Defesa...”.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 49, de 27 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Procurador do Distrito Federal, divulgado por meio do Edital nº 14 – PGDF, de 26 de junho de 2014.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procurador-Geral Adjunta do Distrito Federal

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2014.

PROCESSO: 380.000.541/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST e a entidade ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; OBJETO: Prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adolescentes de 15 a 17 anos, vinculado à Proteção Social Básica e tipificado na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e será ofertado de forma continuada e programada; META: Serão atendidos, gratuitamente, por este convênio o total de 300 (trezentos) adolescentes de 15 a 17 anos DOS RECURSOS: serão destinados recursos no valor total de R\$ 491.976,00 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais), na seguinte Programação Orçamentária: Unidade Gestora: 180902; Gestão: 18902; Programa de Trabalho: 08.244.6211.4185.0005, Natureza da Despesa: 33.50.41, Unidade Orçamentária: 17.902, Fonte: 100, conforme nota de empenho 2014NE00422, de 10/06/2014; DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; ASSINATURA: 16 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: P/DF, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Entidade, PAULO CHIROLA, Presidente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2014.

PROCESSO: 380.001.967/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDEST e a entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional, o qual não onerará em custos aos acolhidos e suas famílias, sendo gratuito o serviço, na modalidade de Casas Lares, para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com Mediada de Proteção preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhados pela autoridade jurídica ou encaminhados pela Central de Acolhimento da UNAC, em procedimento de acolhimento excepcional e de urgência, conforme art. 93 do ECA; META: acolher a 20 (vinte) crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, de forma integralmente GRATUITA, na modalidade de Casas Lares; DOS RECURSOS: serão destinados recursos no valor total de R\$ 254.520,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.243.6211.4118.0006–ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–PSE–CRIANÇAS E ADOLESCENTES–RECONV–FUNDO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF, Natureza da Despesa: 335041–Contribuições, Fonte: 100– Ordinário não vinculado; DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura; ASSINATURA: 18 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: P/DF, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Entidade, SANDRA GRECO DA FONSECA, Gestora Nacional Da Aldeias Infantis SOS Brasil.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 14 – PGDF, DE 25 DE JUNHO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I. 1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10001989, Julio Cesar Morgan Pimentel de Oliveira / 10002061, Victor Oliveira Silva.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10001063, Pierre Oliveira Batista, 428.64, 1 / 10001048, Paulo Cesar de Carvalho Gomes Junior, 422.23, 2 / 10000700, Pedro Henrique Maciel Fonseca, 410.68, 3 / 10000869, Hugo Fidelis Batista, 409.98, 4 / 10000569, Paulo Henrique Figueredo de Araujo, 408.61, 5 / 10003548, Jose Aecio Vasconcelos Filho, 405.68, 6 / 10001658, Bruno Cesar Goncalves Teixeira, 403.44, 7 / 10006554, Matheus Barbosa Pandino, 402.92, 8 / 10004643, Raphael Sampaio Malinverni, 402.28, 9 / 10000976, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, 400.54, 10 / 10003828, Hugo de Pontes Cezario, 399.92, 11 / 10004265, Camila Rocha Portela, 398.72, 12 / 10005816, Fabiana Perillo de Farias, 397.47, 13 / 10000671, Idenilson Lima da Silva, 395.49, 14 / 10001469, Lucilio Linhares Perdigao de Moraes, 395.31, 15 / 10003015, Alexandre Paulino Tavares, 395.24, 16 / 10003025, Washington Cardoso Alkmim Junior, 392.37, 17 / 10004448, Joao Victor Moura Lima, 391.55, 18 / 10006420, Victor Riccely Lins Santos, 391.37, 19 / 10006524, Edson Roberto Cellegim, 390.26, 20 / 10000914, Diego Jorge Tenorio Tavares, 389.58, 21 / 10003306, Diego Brunno Cardoso de Souza, 389.55, 22 / 10000835, Alexandre Pereira Pinheiro, 389.09, 23 / 10002205, Alan do Nascimento Gomes, 389.00, 24 / 10001836, Ravi de Medeiros Peixoto, 387.55, 25 / 10001996, Paulo Andre Freires Paiva, 386.99, 26 / 10007196, Maria Beatriz de Oliveira Fonseca, 386.20, 27 / 10003596, Alexandre Felix Gross, 385.82, 28 / 10000769, Vinicius Xavier Ferreira, 385.46, 29 / 10000893, Rodrigo Tourinho Dantas, 385.31, 30 / 10005966, Mauricio Saliba Alves Branco, 384.48, 32 / 10000773, Marcus Rafael de Souza Santos, 383.84, 33 / 10000779, Alberto de Medeiros Filho, 378.60, 34 / 10002967, Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, 378.23, 35 / 10004978, Seduc Fernandes Correa, 376.35, 36 / 10005339, Marcelo Carlos Maia Pinto, 370.98, 39 / 10001432, Joao Gustavo de Almeida Seixas, 370.91, 40 / 10005942, Talita Maiara Sampaio Batalha, 368.19, 42.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002061, Victor Oliveira Silva, 361.68, 1 / 10001989, Julio Cesar Morgan Pimentel de Oliveira, 325.70, 2.

2.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000975, Rodrigo Medeiros de Lima, 385.17, 31 / 10000688, Andre Fabiano Guimaraes de Araujo, 374.64, 37 / 10003876, Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Camara, 373.50, 38 / 10001121, Mariana Avila Ramalho, 369.80, 41 / 10001015, Guilherme Resende Christiano, 363.17, 43.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pg_df_13_procurador.

3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.3 O concurso público fica devidamente homologado nesta data pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA